



TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTESES - MA. com sede administrativa situada à Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes - MA. inscrito no CNPJ/MF: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal. Sr. Lahesio Rodrigues do Bonfim, brasileiro, casado, agente político, portador do RG: 1 588 456 SSP/PI CPF nº 875.581.493-04, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa AMAZONIA DISTRIBUIDORA EIRELI - DEMAIS, sediada na avenida Presidente Médice, 1034, Parque Piauí, Timon - MA, inscrita no CNPJ/MF: 04.564.165/0001-47, neste ato representado pelo Sr. Ludgero de Sousa Vieira, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 334627 SSP/MA, e CPF nº 159 408 553 15, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representantes legal, abaixo assinado, no uso de suas atribuições resolvem firmar o presente Termo para RESCINDIR o Contrato de Fornecimento nº 122/2021, firmado entre as partes em 07/05/2021.

CONSIDERANDO:

Que as partes firmaram em 07/05/2021, um contrato de fornecimento de medicamentos em geral, insumos, materiais hospitalares, radiológicos, laboratoriais, odontológicos e medicamentos para a farmácia básica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Pedro dos Crentes – MA.

Que as partes acima resolvem de comum acordo, não dar continuidade à execução do contrato e decidem rescindi-lo, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão, consensual do contrato de fornecimento nº 122/2021, firmado entre as PARTES, em conformidade com o Art. 79, inciso II da Lei 8.666 de 21/06/1993, tendo em vista a justificativa apresentada pela CONTRATADA, através de ofício encaminhado para a CONTRATANTE. A presente rescisão se dá de forma consensual entre as Partes conforme declarações aqui expressa.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por encerradas as responsabilidades assumidas no Contrato de fornecimentos nº 122/2021, assinado em 07/05/2021, nada mais tendo a reclamar uma da outra, dando por quitadas todas as obrigações assumidas até presente data, a qualquer título no ajuste ora rescindido.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Conforme este acordo, ás partes estão desobrigadas das previsões do Contrato de fornecimento. inexistindo qualquer obrigação de pagamento de uma parte à outra ou obrigação de indenização entre as Partes.

CLAUSULA TERCEIRA – DO FORO

Todas as disputas decorrentes ou relacionadas ao presente contrato, deverão ser resolvidas no foro da comarca de BALSAS – MA.



São Pedro dos Crentes, 01 Setembro de 2021.

LAHESIO Assinado de forma
RODRIGUES DO digital por LAHESIO
BONFIM:875581493 RODRIGUES DO
04 BONFIM:87558149304

LAHESIO RODRIGUES DO BONFIM
CONTRATANTE
PREFEITO MUNICIPAL

LUDGERO DE Assinado de forma digital
SOUSA por LUDGERO DE SOUSA
VIEIRA:15940853315 VIEIRA:15940853315
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2021.005.20060

LUDGERO DE SOUSA VIEIRA
CONTRATADA
REPRESENTANTE DA EMPRESA

TESTEMUNHAS:

1. Dilmar L. Oliveira CPF 522.193.483-30

2. Anelarino dos Santos Carvalho CPF 068.449.473-70

O COMPROMISSO CONTINUA!